



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIII  
SEGUNDA-FEIRA  
10 DE OUTUBRO DE 2022  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.078**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	7
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	8
PREVIPALMAS.....	9
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	10
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	10

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.125.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021032276 e o Despacho Decisório nº 105/2022/GAB/PREF,

RESOLVE:

Art. 1º É demitido, por abandono de cargo, o servidor MARCOS AURÉLIO RODRIGUES LEMOS MOTA, matrícula nº 974041, do cargo de Professor Nivel II-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1.001, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor ANTÔNIO LOURENÇO AMORIM JUNIOR da função gratificada de Chefe da Divisão da Ronda Ostensiva Municipal - ROMU - FG, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 1.002, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - MATEUS SILVA DIAS, matrícula nº 413042290, a partir de 5 de setembro de 2022;

II - DIEGO SILVA DIAS, matrícula nº 413042677, a partir de 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 1.003, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ALEXSANDRA MACIEL DE SOUSA do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 534/GAB/SEPLAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará

a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
165681	Alenomar Abreu de Carvalho	Analista Técnico-Administrativo	EFETIVO
153931	Dione Marques Sousa Costa	Analista Técnico-Administrativo	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Palmas, 10 de outubro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021-2ª PUBLICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 24 de outubro de 2022, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 079/2021-2ª PUBLICAÇÃO, cujo o objeto é futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas do Município de Palmas, instruído no processo nº 2021041293, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodatal.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 10 de outubro 2022.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento da Reclamação de Lançamento e dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Reclamação de Lançamento - Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ANDREA LISBOA BARBOSA	Reclamação de Lançamento Processo: 2020014823.	IPTU	18/10/2022	14.45h
LOJAS AMERICANAS S/A	Autos de Infração: 18807-18808-18809-18810-18811/2021.Processos: 2021025823-2021025927-2021025934-2021025939-2021025947.	ISS-AF	18/10/2022	15.00h
EPB LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.	Autos de Infração: 18998-18999-19000-19001/2021.Processos: 2021038026-2021038032-2021038033-2021038036.	MF	18/10/2022	15.15h
KOVR SEGURADORA S.A.	Autos de Infração: 20219-20220-20221-20222-20223/2022.Processos: 2022002650-2022002652-2022002654-2022002652-2022002659.	ISS-AF	18/10/2022	15.30h
HDI SEGUROS S.A.	Autos de Infração: 19576-19577-19578-19579-19580-19581/2021.Processos: 2021065034-2021065039-2021065065-2021065072-2021065074-2021065075.	ISS-AF	18/10/2022	15.45h

Palmas, 07 de outubro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI CACHINHOS DOURADOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A ACCEI DO CMEI CACHINHOS DOURADOS por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 27 de outubro de 2022, na Biblioteca da ETI Almirante Tamandaré, na Quadra 1306 sul, alameda 1, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PRONTOS, da referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Cachinhos Dourados, Processo Nº 2022054977. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, na SEMED, sala da educação Infantil no endereço 104 norte, rua NE 01, lote 16 no horário de 08h30min às 13h30min, de segunda a quinta-feira ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-M%C3%93VEIS-PRONTOS-CACHINHOS\\_DOURADOS.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-M%C3%93VEIS-PRONTOS-CACHINHOS_DOURADOS.pdf) Maiores informações poderão ser obtidas no fone (63) 9 8406-3333 ou pelo e-mail: [cmeicachinhosdourados@gmail.com](mailto:cmeicachinhosdourados@gmail.com)

Palmas/TO, 10 de outubro de 2022.

Maria Rosalina Ribeiro Santana de Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### CMEI CANTINHO DO SABER

##### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A ACCEI DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h do dia 26 de outubro de 2022, na Sala dos Professores no Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber, localizado no endereço 612 Sul AV. NS 10 APM 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Instalação de Sistema de CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber, Processo nº 2022033832. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, no endereço acima citado, no horário de 8h às 11h e das 14h às 17h, em dias úteis ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA\\_SOLAR-CANTINHO\\_DO\\_SABER.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-CANTINHO_DO_SABER.pdf)

Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 98502-2553/3214-6864/3217-2864.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2022.

Beatriz Inês Corteze Hirsch  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### CMEI FONTES DO SABER

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

PROCESSO Nº: 2022058317  
NÚMERO DO CONTRATO: 0212022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP02  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022  
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Fontes do Saber, CNPJ nº 10.506.312/0001-25, por seu representante legal o Senhora Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00, RG nº 326.908. WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal a Senhor Wanderlei Ferreira do Santos, inscrita no CPF nº 408.539.262-04, RG nº 93.080 SSP/TO.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO Nº: 2022058317  
NÚMERO DO CONTRATO: 022/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP02  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: 4.219,50 (quatro mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022  
DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO Cmei Fontes do Saber, CNPJ nº 10.506.312/0001-25, por seu representante legal o Senhora Iranildes Tavares Ciliro, inscrito no CPF nº 833.217.801-00, RG nº 326.908. Todo Dia Mini Mercado Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhora Josélia Maria De Barros Sousa, inscrita no CPF nº 975.449.491-68, RG nº 53548696-0/SEJSP/II/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022**

PROCESSO Nº: 202205831  
 NÚMERO DO CONTRATO: 023/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP02  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER  
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Fontes do Saber, CNPJ nº 10.506.312/0001-25, por seu representante legal o Senhora Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00, RG nº 326.908. J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrito no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Senhora Jucianna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15, RG nº 423.083.

**CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI****RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**

A Comissão de Licitação da ACCEI do CMEI Prof.<sup>a</sup> Juscéia Garbelini torna público para conhecimento de interessados, que a empresa a ATACAREJO LIMP MAIS PALMAS, com valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais); PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com valor de R\$ 26.318,02 (vinte e seis mil trezentos e dezoito reais e dois centavos); ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, com valor de R\$ 22.991,08 (vinte dois mil novecentos e noventa e um reais e oito centavos); JW EMPREENDIMETNOS LTDA, com valor de R\$ 4.741,80 (quatro mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022009037, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e utensílios domésticos.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2022.

Paula Rayane Cavalcante Uchôa  
 Presidente da Comissão de Licitação.

**E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2022046315, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 26 de outubro de 2022, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O recurso para este registro de preços é oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_COMPLETO\\_E\\_ASSINADO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_COMPLETO_E_ASSINADO.pdf). Mais informações pelo e-mail: [eticarolinefinanceiro@gmail.com](mailto:eticarolinefinanceiro@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3215-6950/99283-0006.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2022.

ELIENE ANDRÉ DE SOUSA LEITE  
 Pregoeira

**E. M. DANIEL BATISTA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022**

PROCESSO Nº: 2022055824  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME.  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.510,90 (quatro mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2022055824  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, CNPJ nº 01.932.285/0001-61, por seu representante legal o Senhor Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.007.471-34 e portador do RG nº 875-432 SSP/TO. EMPRESA: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.908/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022**

PROCESSO Nº: 2022057298  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA  
 CONTRATADA: SLOW COFFEE BRASIL E PFD LTDA -ME  
 OBJETO: Aquisição e Instalação de Linóleo para Sala de Dança da UE.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.647,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022057298.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-33 e portador do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa: SLOW COFFEE BRASIL E PFD LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 08.639.849/0001-11, por meio de seu representante legal o Senhor Oziel de Matos, inscrito no CPF Nº: 881.797.456-00 e portador do RG Nº 6609147 SSP/MG.

**E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO****PORTARIA Nº 017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,



publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2022, Processo nº 2022057567 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	413012619	06/10/2022
SUPLENTE	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	381801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2022.

Odenilson Pereira de Sousa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022**

PROCESSO Nº: 2022058759  
NÚMERO DO CONTRATO: 028/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.708,00 (Oito mil setecentos e oito reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, CNPJ nº 05.431.553/0001-12, por seu representante legal o Sr. Fernando Osorio Pereira, inscrito no CPF nº 731.538.931-87, e portador do RG Nº 695144 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, portador da Carteira CNH nº 00939735630 DETRAN TO, e inscrito no CPF: 408.539.262-04.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022**

PROCESSO Nº: 2022058759  
NÚMERO DO CONTRATO: 029/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.460,50 (Quatorze mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, CNPJ nº 05.431.553/0001-12, por seu representante legal o Sr. Fernando Osorio Pereira, inscrito no CPF nº 731.538.931-87, e portador do RG Nº 695144 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2022**

PROCESSO Nº: 2022058759  
NÚMERO DO CONTRATO: 030/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.  
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 740 (Setecentos e quarenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, CNPJ nº 05.431.553/0001-12, por seu representante legal o Sr. Fernando Osorio Pereira, inscrito no CPF nº 731.538.931-87, e portador do RG Nº 695144 SSP/TO.

Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº: 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/ TO,

#### E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

##### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

A Comissão de Chamada Pública, da ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público, para conhecimento de interessados que a Associação que ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 21.757,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e sete reais) Grupo Informal Agricultor Juscelino L. de Sousa com o valor total de R\$ 8.410,00 (oito mil quatrocentos e dez reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022048419, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2022.

Gracilene Carneiro de Sousa  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A ACE da Escola Municipal PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 h, do dia 26 de outubro de 2022, na biblioteca da escola municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, localizado no endereço 407 norte (arno 43) alameda 08 APM 07, plano diretor norte, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, do tipo EMPREITADO POR MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a Instalação de Sistema de CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR para esta Unidade de Ensino, de interesse da ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Processo nº 2022041954. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, no endereço acima e no horário de 08:00h as 17:00h, em dias úteis ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA\\_SOLAR-PASTOR\\_PAULO\\_LEIVAS\\_MACALAO%20022041954.PDF](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-PASTOR_PAULO_LEIVAS_MACALAO%20022041954.PDF) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3225-3050 e/ou e-mail: [escolamacalao@hotmail.com](mailto:escolamacalao@hotmail.com).

Palmas/TO, 10 de outubro de 2022.

Ana Barbosa Evangelista  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A secretária Municipal de Saúde de Palmas-To torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 147/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.050 de 25 de agosto de 2022, página 13.

Onde se lê:

Empresa ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.923.493/0001-18.

Leia-se:

Empresa ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.205.945/0001-04.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 de outubro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA Nº 314/GAB/SEDUSR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 004/2022 referente ao Processo Nº 2022011446, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, e a J S ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.416.064\*0001-97 que diz respeito a Locação do imóvel localizado na, ARSE 15 LOTE 13, CONJ. 02, para atender às necessidades desta pasta:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	THIAGO ALVES GOMES	413.033.152
SUPLENTE	JOSÉ MATEUS JÚNIOR	413.049.691

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário interino  
ATO Nº 454-DSG

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS  
CONTRATADA: J S ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI  
OBJETO: Locação de Imóveis  
BASE LEGAL: CVR n.º 1087/2022/SETCI/CGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2022011446  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, o Senhor EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS, brasileiro, portador do RG N.º 692.744 SSP/DF e CPF sob o n.º 280.080.221-91 doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA J S ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.416.064/0001-97, com sede na Quadra 206 Sul LO 05, Lote 13, sala 04 – Centro, doravante denominada CONTRATADA,  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 15.122.8001.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – sub elemento 10; Nota de empenho n.º 24647 Data: 30/09/2022.  
VIGÊNCIA: Será de 3 (três) anos contado da sua assinatura  
VALOR GLOBAL TRIENAL: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) por 36 (trinta e seis) meses de contrato.  
VALOR MENSAL: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2022.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 033, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 024, de 10 de agosto de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Lei Complementar N.º 008/99, de 16 de novembro de 1999, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO os Art. 43 ao 48 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO os Art. 56 ao 72 da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o despacho 920253, do Procedimento Administrativo nº 2020.0006122 da 21ª PJC, de 15 de dezembro de 2020, bem como a Diligência nº 27010/20221 - Assunto: requisição de relatório conclusivo sobre faltas graves cometidas pelos Conselheiros Tutelares da Região Norte de Palmas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 013/2021, da Comissão de Normas e Legislação do CMDCA, que recomenda a instauração de procedimento disciplinar, em desfavor dos Conselheiros Tutelares Titulares da Região Norte de Palmas, para averiguação de suposta negligência e irregularidade no exercício funcional;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 006, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.946, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 033, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre encaminhamento de denúncia à Comissão de Ética do CMDCA, em desfavor dos Conselheiros Tutelares Titulares da Região Norte de Palmas, para averiguação de suposta negligência e irregularidade no exercício funcional. Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.859, de 18 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 001, de 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.902, de 18 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 005, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.941, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2022, dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.946, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 015, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.980, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 024, de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 015, de 12 de maio de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Palmas – TO.

CONSIDERANDO o Ofício Comissão de Ética Nº 009/2022, do Processo de Sindicância nº 2021073447. Assunto: Solicitação de prorrogação de prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Resolução CMDCA Nº 024, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.041, de 12 de agosto de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética designada pela Resolução CMDCA Nº 033, de 17 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.859, de 18 de novembro de 2021, do Processo de Sindicância nº 2021073447, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Ética, constante no Ofício Comissão de Ética nº 009/2022, de 06 de outubro de 2022.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2022/2023



## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 158, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022. (\*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.055 - NM, de 06 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ERIKA LAYANNY LEITE DOS SANTOS	033.XXX.XXX-18
GUILHERME MAMEDE BARROS	050.XXX.XXX-89

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.069, de 26 de setembro de 2022, pág. 20, com incorreção no original.

### PORTARIA FESP Nº 160 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.055 - NM, de 06 de setembro de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o gozo de 28 (vinte e oito) dias de férias a servidora MARICY DE FÁTIMA NUNES DE SOUZA, matrícula nº 133741, cargo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar Administrativo, lotada na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, para o período de 06/10/2022 a 02/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, anteriormente interrompidas pela Portaria FESP nº 144 de 28 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.060 de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA FESP Nº 161, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.055 - NM, de 06 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
AMABYA RAYANE OLIVEIRA SILVA ALVES	030.XXX.XXX-66
ANDREIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	707.XXX.XXX-87
GHEYSA ZUPELLI MARTINS	004.XXX.XXX-61
LETICIA SOARES LIMA	054.XXX.XXX-85
MIRIAM SOARES LIMA RESPLANDES	047.XXX.XXX-83
RAIMUNDA LOPES DA SILVA	856.XXX.XXX-20
RUTH BARROS DA SILVA FONSECA	001.XXX.XXX-11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA FESP Nº 162, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.055 - NM, de 06 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ana Flávia Ferrari Raiter, CPF nº 802.XXX.XXX-72, para atuar na função de Pesquisador Médico I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública



**PORTARIA FESP Nº 163, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.055 - NM, de 06 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
MARIA DO SOCORRO ROCHA SARMENTO NOBRE	992.XXX.XXX-68
DIRCE NODA ROCHA	600.XXX.XXX-00
WELLINGTON ODERDENGÉ	006.XXX.XXX-88

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PORTARIA FESP Nº 164, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.055 - NM, de 06 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Maribel Fernández Fernández, CPF nº 223.XXX.XXX-35, para atuar na função de Pesquisador Médico III – bolsista, no Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 158/2022  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista CAMILA TAVARES RODRIGUES, matrícula: 413049911, do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP nº 154 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: Camila Tavares Rodrigues, bolsista, Jairene Tiago Monteiro, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro 2022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 159/2022  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista DANIELLE REIS DOS SANTOS, matrícula: 413049888, do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP nº 133 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: Danielle Reis dos Santos, bolsista, Jairene Tiago Monteiro, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro 2022

**PREVIPALMAS****PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 303  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Informa a respeito de deferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo 2022.03.06850P, em nome da requerente Valderici Cardoso Gonçalves, conforme Art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005.

Art. 2º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2022.04.06842P, em nome da requerente Zulmar Isaura de Barros Miclos, conforme Art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005.

Art. 3º As requerentes acima mencionadas têm o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito da

respectiva decisão ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 4º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento aos processos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PROCESSO: 2022042765

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

### DESPACHO DE DISPENSA Nº 55/2022 – PRESIDÊNCIA/IVM

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2022042765, considerando a Justificativa nº 38/2022 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia (fls. 32 e 33), Certificado de Verificação e Regularidade – CVR nº 1154/2022/SETCI/CGM (fls. 55 a 58) e Parecer Jurídico nº 346/2022/GAB/PGM (fls. 76 a 86) da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa E. C. S COMERCIAL DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 34.668.960/0001-46, no valor total de R\$ 6.798,00 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais), referente a aquisição de material permanente para atender as atividades realizadas no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia e garantir o bem-estar dos servidores e usuários do Instituto, conforme especificação constante do Termo de Referência nº 15/2022 (fls. 28 a 31), cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500, Dotação Orçamentária: 04.122.8001.8421, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Subitem: 1200, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20223583.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, aos sete dias do mês de outubro de 2022.

Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia  
Ato Nº 1056 - NM

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### F. A.: 17.002.001.21-0000244

Consumidor(a): LUZIA PEREIRA AMORIM SILVA  
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 06 Outubro de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

#### F. A.: 17.002.001.19-0003365

Consumidor(a): RAIMUNDA GUIMARÃES PACHECO  
Fornecedor(a): CENTRAPE-CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face do Fornecedor CENTRAPE-CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando o Fornecedor CENTRAPE-CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS multa no valor de R\$ 510.72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos).

Palmas/TO, 07 de Outubro de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

#### F. A.: 17.002.002.19-0003194

Consumidor(a): DAIANE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO  
Fornecedor(a): AXA SEGUROS S.A  
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Os recursos administrativos foram conhecidos e julgados PARCIALMENTE PROVIDO em face das Fornecedoras AXA SEGUROS S.A e HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando as Fornecedoras AXA SEGUROS S.A e HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA multa a cada uma no valor de R\$ 1.418,66 (mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) individualmente.

Palmas/TO, 07 de Outubro de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VIBRI DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA, CNPJ nº 47.794.160/0001-13, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de laboratório clínico, com endereço na Quadra ACNE 11, Rua NE 11 – 104 Norte, Avenida NS - 04, nº 41, Conjunto 04, Lote 42, Sala 04 e 05, CEP: 77.006-030, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

